



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 379/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado n.º 11.465.002-1, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor ROMULO DE CARVALHO FERNANDES – RG. 7.693.311-1, Agente Penitenciário, lotado na Casa de Custódia de Curitiba, por ter, em tese, descumprido os deveres previstos no artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV da Lei Estadual 6.174/70, por ter, em tese, adentrado na Casa de Custódia de Curitiba, no dia 22/06/2012, no Setor de Controle de Presos, com aparelho celular em seu bolso, após procedimento de revista estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70.

II – Designar os servidores **Walter José Zelinski** – RG 2.063.177-5, **Fineio Vieira de Souza** – R.G. 4.632.119-7, **Celso Roberto Cognialli** – R.G. 3.521.106-3, para sob a presidência do servidor **Walter José Zelinski**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **José Luis Silva Ribas** – RG 1.179.620-8, como Suplente e para substituir o presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.